

**TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2026**

**NÚMERO DE REGISTRO NO MTE:** RJ003009/2024  
**DATA DE REGISTRO NO MTE:** 18/12/2024  
**NÚMERO DA SOLICITAÇÃO:** MR072038/2024  
**NÚMERO DO PROCESSO:** 19958.253869/2024-50  
**DATA DO PROTOCOLO:** 11/12/2024

**NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL:** 19958.241451/2024-08  
**DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL:** 05/12/2024

**Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.**

SINDICATO DAS INDUSTRIAS METALURGICAS, MECANICAS E DE MATERIAL ELETTRICO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CNPJ n. 30.141.881/0001-21, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). MARCIUS FERRARI DUARTE DE OLIVEIRA;

E

SINDICATO DOS METALURGICOS DO RIO DE JANEIRO, CNPJ n. 33.739.699/0001-65, neste ato representado(a) por seu Membro de Diretoria Colegiada, Sr(a). MELQUIZEDQUE CORDEIRO FLOR;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE**

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2026 e a data-base da categoria em 01º de outubro.

**CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **dos trabalhadores nas indústrias metalúrgicas, mecânicas e de material elétrico**, com abrangência territorial em Itaguaí/RJ.

**JORNADA DE TRABALHO – DURAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, CONTROLE, FALTAS DURAÇÃO E HORÁRIO****CLÁUSULA TERCEIRA - JORNADA DE TRABALHO 24X72**

A Cláusula Trigésima Quarta (Jornada de Trabalho 24x72) do instrumento coletivo de trabalho registrado em data de 05/12/2024 no MTE sob o nº RJ002894/2024, por conta de erro material verificado, passa a ter a seguinte redação:

As empresas e os empregados poderão adotar, em caráter excepcional, desde que haja necessidade da empresa e haja, ainda, a concordância de 3/4 (três quartos) dos empregados envolvidos neste processo, a jornada contínua de 24h (vinte e quatro horas) de trabalho, seguida de 72h (setenta e duas horas) de descanso, com 02 (dois) intervalos de 1h (uma hora) para refeição e descanso, já computados na jornada e administrado o seu gozo pelo próprio empregado, devendo observar as normas de higiene e segurança ocupacional do trabalho.

**Parágrafo Primeiro:** Para a efetiva implementação da jornada excepcional constante do *caput*, a empresa deverá encaminhar previamente ao Sindicato Laboral a solicitação de autorização para a implementação, através de Ofício com Aviso de Recebimento para o endereço: Rua Ana Neri nº 152, Benfica - RJ, CEP 20911-442, e também através de e-mail encaminhado à presidência do Sindicato dos Trabalhadores (presidenciasindimetalrio@gmail.com), para emissão da sua expressa autorização e concordância.

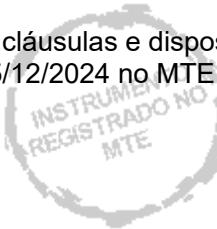
**Parágrafo Segundo:** A resposta contendo a expressa autorização e concordância poderá dar-se através de ofício emitido pelo Sindicato Laboral em arquivo PDF (Portable Document Format), assinado com certificado digital emitido por Autoridade Certificadora.

## DISPOSIÇÕES GERAIS OUTRAS DISPOSIÇÕES

### CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA CONVENÇÃO COLETIVA

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e disposições contidas na mencionada Convenção Coletiva de Trabalho registrada em data de 05/12/2024 no MTE sob o nº RJ002894/2024.

}



MARCUS FERRARI DUARTE DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

SINDICATO DAS INDUSTRIAS METALURGICAS, MECANICAS E DE MATERIAL ELETTRICO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MELQUIZEDEQUE CORDEIRO FLOR  
MEMBRO DE DIRETORIA COLEGIADA  
SINDICATO DOS METALURGICOS DO RIO DE JANEIRO

## ANEXOS

### ANEXO I - ATA 01 DO SINDICATO LABORAL

[Anexo \(PDF\)](#)

### ANEXO II - ATA 02 DO SINDICATO LABORAL

[Anexo \(PDF\)](#)

### ANEXO III - ATA 03 DO SINDICATO LABORAL

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministerio do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.